TERMO Nº 05 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO 04 DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF N° 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Srª. Diretora de Planejamento e Tecnologia **Tatiana Gomes Postiço (conforme portaria de delegação de competência nº 212 de 16 de agosto de 2022)**, identidade n° 207.383.910 /Detran/RJ e registrado no CPF sob o n° 110.353.067-43 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. Jacob Barata Filho**, RG nº 02.654.554-01 DETRAN-RJ e CPF Nº 341.137.627-91 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano** RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente TERMO 05 para retificação do quilômetro realinhado referente ao CONTRATO 01/2022, cuja celebração foi justificada e autorizada nos processos administrativo nº 13293/2021 e 10273/2022, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda, do Termo Nº 04 de Aditivo de Prazo com Reajuste de Valor do Contrato nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

A Cláusula Segunda do Termo 04 de Aditivo de Prazo com Reajuste de Valor, passa a ter a seguinte redação:

O valor total da presente prorrogação é de **R$ 5.230.116,86** (cinco milhões duzentos e trinta mil cento e dezesseis Reais e oitenta e seis centavos), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O valor total de **R$ 5.230.116,86** (cinco milhões duzentos e trinta mil cento e dezesseis Reais e oitenta e seis centavos), foi calculado com base no valor do KM rodado de **R$ 8,64** (oito reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo segundo. O valor estimado da quilometragem contratada se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, sendo estipulado para o período de 12 (doze) meses uma quilometragem total de 605.337,60 (seiscentos e cinco mil trezentos e trinta e sete quilômetros e sessenta metros) com o valor por cada quilômetro rodado de **R$ 8,64** (oito reais e sessenta e quatro centavos):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
605.337,60	**R$ 8,64**	**R$ 5.230.116,86**

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. O valor total estimado no presente contrato não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2023, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 252;
Data do Empenho: 30/05/2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/1990.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá, 01 de junho de 2023.

TATIANA GOMES POSTICO:11035306743
Assinado de forma digital por TATIANA GOMES POSTICO:11035306743
Dados: 2023.06.02 11:38:15 -03'00'
PELA CONTRATANTE

LUIZ RONALDO CAETANO:30594405734
Assinado de forma digital por LUIZ RONALDO CAETANO:30594405734
Dados: 2023.06.01 12:51:26 -03'00'
PELA CONTRATADA

ROSANE FERREIRA BARATA:62907590782
Assinado de forma digital por ROSANE FERREIRA BARATA:62907590782
Dados: 2023.06.01 15:52:59 -03'00'
PELA CONTRATADA